

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**REQUISIÇÃO DE COMPRA n° 1012/2026****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 17/2026****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A realização da Expo Videira 2026 demanda a contratação de serviços especializados de segurança desarmada e de limpeza, com fornecimento de materiais, para assegurar o adequado funcionamento do evento e a prestação de serviços essenciais à população, expositores e visitantes.

A contratação de segurança desarmada é necessária para garantir o controle de acesso, a prevenção de incidentes, a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como o apoio à organização do evento, contribuindo para um ambiente seguro durante toda a sua realização.

Da mesma forma, a contratação de equipe de limpeza é indispensável para manter as condições de higiene, salubridade e conservação dos espaços utilizados, incluindo áreas de circulação, pavilhões, praça de alimentação e sanitários, promovendo conforto aos participantes e atendimento às normas sanitárias vigentes.

O Município não dispõe de estrutura própria, em quantidade e especialização suficientes, para atender às demandas decorrentes de um evento de grande porte como a Expo Videira 2026, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca garantir a segurança, a organização, a limpeza e o adequado funcionamento da Expo Videira 2026, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a proteção dos participantes e a eficiência na realização de um dos principais eventos do Município.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme registro sob o Código 254 – EXPOVIDEIRA, evidenciando seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá ser realizada com empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de segurança desarmada e de limpeza, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, observando as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Para os serviços de segurança desarmada, a empresa deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada), bem como atender às demais exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados, uniformizados, identificados e habilitados para o exercício da função, além de possuir certidão negativa da Polícia Civil, quando exigida pela legislação pertinente. A contratada deverá fornecer rádios comunicadores, elaborar previamente o plano de segurança do evento e disponibilizar a documentação necessária para fiscalização contratual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Para os serviços de limpeza, a contratada deverá disponibilizar equipe em quantitativo suficiente, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à adequada execução dos serviços durante todo o período do evento.

Os serviços deverão ser executados no período de 10 a 13 de setembro de 2026, na SER MBRF, em Videira/SC, observando as escalas de trabalho constantes nos anexos do processo e as orientações da Comissão Central Organizadora da Expo Videira 2026.

A(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual, bem como manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Administração deverá verificar, previamente à contratação da empresa responsável pelos serviços de segurança, a regularidade da autorização de funcionamento junto à Polícia



Federal, em atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e às disposições da Lei Federal nº 14.967/2024.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades estimadas foram definidas com base no porte da Expo Videira 2026, na expectativa de público, no dimensionamento operacional do evento e na experiência obtida em edições anteriores, considerando as necessidades de segurança patrimonial, controle de acesso, preservação da ordem, higiene e conservação dos espaços durante todo o período de realização.

Para o Item 01 – Segurança Desarmada, estimou-se a necessidade de equipe mínima composta por 73 (setenta e três) profissionais, sendo 16 (dezesesseis) seguranças femininos e 57 (cinquenta e sete) seguranças masculinos, distribuídos conforme a escala de trabalho constante no Anexo 01. A pesquisa de preços resultou no valor estimado de R\$ 143.758,80 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Para o Item 02 – Serviços de Limpeza, o dimensionamento da equipe foi estabelecido de acordo com a demanda operacional do evento, observando-se a seguinte escala mínima constante no Anexo 02:

10 de setembro de 2026 (16h às 24h): mínimo de 10 funcionários por hora;

11 a 13 de setembro de 2026 (9h às 24h): mínimo de 10 funcionários por hora;

11 a 14 de setembro de 2026 (1h às 7h): mínimo de 20 funcionários por hora.

A estimativa para os serviços de limpeza totalizou R\$ 16.587,33 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

A estimativa dos valores foi obtida mediante pesquisa realizada com base na metodologia da média aritmética de preços públicos, conforme faculta o art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando contratações similares disponíveis no Painel de Preços/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As memórias de cálculo, pesquisas de preços, escalas de trabalho e demais documentos que fundamentam as quantidades e os valores estimados encontram-se anexados ao processo administrativo.

Embora os serviços possuam naturezas distintas, sua contratação em um mesmo processo administrativo decorre da complementaridade operacional necessária à realização da



Expo Videira 2026, permitindo maior eficiência no planejamento da contratação e na gestão do evento, sem prejuízo da competitividade entre os licitantes.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

No levantamento de mercado foram analisadas as seguintes alternativas: execução dos serviços por equipe própria do Município, contratação separada dos serviços e contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de segurança desarmada e de limpeza.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de servidores em número suficiente, nem de profissionais habilitados para a prestação dos serviços de segurança privada, tampouco de estrutura operacional, equipamentos e insumos necessários para atender às demandas de limpeza de um evento de grande porte como a Expo Videira 2026.

Também foi considerada a necessidade de observância da Lei Federal nº 14.967/2024, que disciplina a prestação dos serviços de segurança privada, exigindo que a empresa contratada possua autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, requisito que inviabiliza a execução direta desses serviços pelo Município.

Dessa forma, a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), com capacidade operacional para disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos, materiais e suporte durante todo o período do evento, garantindo a segurança, a limpeza, o atendimento às normas legais e a continuidade dos serviços.

Essa alternativa proporciona maior eficiência na execução, adequada responsabilização contratual, redução de riscos operacionais e melhor relação custo-benefício para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de segurança desarmada e de limpeza, com fornecimento de materiais, destinados à



Expo Videira 2026, a ser realizada no período de 10 a 13 de setembro de 2026, nas dependências da SER MBRF, em Videira/SC.

Para os serviços de segurança desarmada, a contratada deverá disponibilizar equipe mínima de 73 (setenta e três) profissionais, sendo 16 (dezesesseis) femininos e 57 (cinquenta e sete) masculinos, atuando conforme a escala prevista no Anexo 01, realizando atividades de controle de acesso, orientação do público, prevenção de ocorrências, proteção das pessoas e do patrimônio, apoio à organização do evento e demais atividades inerentes ao serviço.

A empresa responsável pelos serviços de segurança deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, observando as disposições da Lei Federal nº 14.967/2024, fornecer rádios comunicadores, elaborar previamente o plano de segurança do evento e manter profissionais uniformizados, capacitados e devidamente habilitados para o exercício da função.

Para os serviços de limpeza, a contratada deverá disponibilizar equipe em quantitativo suficiente para atender à escala prevista no Anexo 02, fornecendo todos os materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à execução dos serviços, garantindo a limpeza contínua das áreas de circulação, sanitários, praças de alimentação, pavilhões e demais espaços utilizados durante o evento.

Durante toda a execução contratual, as empresas deverão manter condições de atendimento imediato às demandas operacionais, substituindo prontamente profissionais ausentes e repondo materiais ou equipamentos sempre que necessário, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Não se aplica assistência técnica nos moldes de manutenção de equipamentos, sendo exigida, contudo, a disponibilidade operacional permanente das contratadas durante todo o período do evento para solucionar quaisquer intercorrências relacionadas aos serviços contratados.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será parcelada por itens, correspondendo ao Item 01 – Serviços de Segurança Desarmada e ao Item 02 – Serviços de Limpeza com fornecimento de materiais.



O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, pois os serviços possuem naturezas distintas, exigem qualificações específicas, diferentes estruturas operacionais e podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto.

A adoção do julgamento por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Embora os serviços sejam complementares para a realização da Expo Videira 2026, não existe interdependência técnica que justifique sua contratação por lote único, sendo plenamente possível a gestão e fiscalização das contratações de forma independente, sem comprometer a qualidade, a continuidade ou a segurança da execução contratual.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação, pretende-se garantir a execução eficiente dos serviços de segurança desarmada e de limpeza durante a Expo Videira 2026, assegurando a proteção dos participantes, do patrimônio público e privado, bem como a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos espaços destinados ao evento.

Em termos de economicidade, a contratação de empresas especializadas, precedida de pesquisa de preços realizada conforme os critérios da Lei nº 14.133/2021, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando custos decorrentes da manutenção de estrutura permanente para atender uma demanda temporária e excepcional.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que os servidores municipais permaneçam dedicados às suas atividades institucionais, enquanto os serviços especializados são executados por profissionais capacitados e em quantitativo compatível com o porte do evento.

O parcelamento da contratação por itens também contribui para ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em cada serviço, favorecendo melhores condições de preço e qualidade.



Dessa forma, a contratação proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de riscos operacionais, adequada execução dos serviços e atendimento ao interesse público, contribuindo para o sucesso e a organização da Expo Videira 2026.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, definindo suas atribuições para o acompanhamento da execução dos serviços.

No caso dos serviços de segurança desarmada, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Polícia Federal, especialmente quanto à autorização de funcionamento prevista na Lei Federal nº 14.967/2024, em atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como a documentação exigida para a execução dos serviços.

Também deverão ser disponibilizadas às contratadas as escalas de trabalho, os locais de atuação, as orientações operacionais e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços durante a Expo Videira 2026.

Não se identifica necessidade de capacitação específica adicional dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, considerando que o acompanhamento consistirá na verificação do cumprimento das obrigações previstas no contrato, no Termo de Referência e nas escalas de execução, podendo, quando necessário, contar com apoio técnico da Comissão Central Organizadora da Expo Videira 2026.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação possui relação com outras contratações necessárias à realização da Expo Videira 2026, tais como infraestrutura elétrica temporária, rede de esgotamento sanitário, locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, entre outras indispensáveis ao funcionamento do evento.

Embora correlatas, essas contratações possuem objetos distintos e podem ser executadas de forma independente, não havendo dependência contratual entre elas. Contudo, sua execução



deverá ocorrer de maneira coordenada pela Administração, a fim de garantir a adequada organização, segurança e funcionamento da Expo Videira 2026.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os serviços de segurança desarmada possuem baixo potencial de impacto ambiental, restringindo-se, em sua maior parte, ao consumo de materiais de expediente e equipamentos de comunicação.

Já os serviços de limpeza geram resíduos decorrentes da higienização e conservação dos ambientes durante a realização da Expo Videira 2026. Como medida mitigadora, a contratada deverá promover a coleta e o acondicionamento adequado dos resíduos, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes, bem como destiná-los corretamente, em conformidade com a coleta pública e demais procedimentos adotados pelo Município.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e produtos de limpeza que apresentem menor impacto ambiental, observando critérios de eficiência, uso racional dos insumos e redução do desperdício de água e de outros recursos naturais.

Na hipótese de utilização de materiais passíveis de logística reversa, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e demais materiais, quando cabível.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de segurança desarmada e de limpeza, com fornecimento de materiais, é tecnicamente adequada, necessária e suficiente para atender às demandas da Expo Videira 2026.

A solução proposta atende ao interesse público ao garantir condições de segurança, organização, higiene e salubridade durante a realização do evento, assegurando a proteção dos participantes, a preservação do patrimônio público e a adequada experiência dos visitantes e expositores.



Verifica-se que a Administração não dispõe de estrutura própria em quantitativo e especialização suficientes para execução direta dos serviços, sendo a contratação de empresa(s) especializada(s) a alternativa mais eficiente, econômica e segura.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, atendendo de forma satisfatória e adequada à necessidade identificada para a realização da Expo Videira 2026.

13. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – DFD;
- ✓ Anexo 2 – Orçamentos;
- ✓ Anexo 3 – Termo de Referência;
- ✓ Anexo 4 – Projeto.

